



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 850, de 26 de fevereiro de 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. É decretado ponto facultativo nas repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, inclusive a Farmácia Popular, no dia 03/03 (segunda-feira) e feriado no dia 04/03/2014 (terça-feira), para que os funcionários possam participar das festividades carnavalescas.

Art 2º. No dia 05/03 (quarta-feira), as repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro voltarão a funcionar a partir das 12h00.

Art 3º. O expediente definido no artigo anterior não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como: saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por serviços em regime de plantão ou rodízio.

Art 4º. Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 26 de fevereiro de 2014.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita do Município